

866277 3445



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1.01854-17
PREFE. RORAIMA 01/02/2019

Algemiro Pereira Louz

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

S

(Decreto-Lei 895)

3074

23

DE FEVEREIRO DE 1943.

Sr. Diretor do Domínio da União.

A fim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCMNT nº 3.445, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o Sr. ALZEMIRO FERREIRA LUZ, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo envolve algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão.

5171
22.2.46

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL DIVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3 445, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado RIZEMIRO PEREIRA LUZ, incluso vos remetemos a aquele processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

5607
26-6-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 395 de 26-11-1938, incluiu-se vos remetemos o processo PCERTT nº ~~4191~~³⁹⁴⁸ para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ALZEMIRO PEREIRA LUI.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

Aprouvado em sessão de Mesa
Rio, 24-6-46

ass. Lb. D.
L.P.S.
P.F.J.

RELATÓRIO

ALZEMIRO FERREIRA LUIZ, dizendo-se ocupante de uma área de terra da fazenda dos Murizos, no Município de Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 395, de 26-11-1938, uma certidão passada em 2-7-1940, pelo arquivado de 2º ofício daquele Município, extraída dos autos da ação de despejo que CARLOS PAZ de Oliveira moveu a ALZEMIRO FERREIRA LUIZ, de representante de parcelas a este passado VALÉRIO BOAVENTURA, em 11-21-1932, de quantia de 300.000, .. C\$ 300,00, proveniente do usufruto das benfeitorias nele existentes, no lugar denominado "Barra do Rambo", no dito Município.

Solicitada a audiência da D.F.C., a certidão de ser visitadas as terras e arquivado ao processo envolve alguma propriedade pessoal, foi arquivada a seguinte informação pela Delegacia do S.P.C. no Estado do Rio de Janeiro:

O nº 302 de registro de parcelas, arquivada pela D.F.C., consta o nome de Alzemiro P. da Luz. Assim as terras, em questão, estão dentro da fazenda nacional dos Murizos, em Rio Bonito. Com estas benfeitorias foi vendida-se a processar a P.C. M.R.T.T., por intermédio da D.C. do S.P.U. Miguel Pernambuco de Campos, chefe.

Enviado, em seguida, o processo ao S.P.C. do S.P.U., foi informado que a fazenda dos Murizos, situada em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, está registrada ali, em ficha sob o nº 5 311.

Solicitada, depois, a audiência da D.F.C., tendo em vista o disposto no artº 25 do Decreto-Lei nº 395, de 26-11-1938, esclareceu o seu diretor que as terras de que trata este processo interessam à Colonização, conforme, segundo acrescentou, já fizera sentir em seu ofício nº 501, de 28-2-1946, e que a situação do interessado será regularizada oportunamente pela mesma D.F.C.

A vista do exposto, cabe ao requerente, na qualidade de ocupante das terras, preferência para a aquisição do domínio pleno das ditas terras ou, se não quiser usar da preferência, direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, na conformidade do dis-

M. A. GABINETE DO MINISTRO

disposto no artº 3º do referido decreto-lei nº 693, devendo o processo ser remetido ao S.P.F., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1946

PLINIO DE FREITAS BRAYSSOS

Ministro